



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo
Processo nº 454/16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 033, de 23/11/16.

DISPÕE SOBRE: Concede a medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" e o título de cidadão Boa-Vister ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Viana Rodrigues de Mattos.

AUTOR: Ver: Marcelo Batista.

TRANSFORMADO EM Decreto Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714 de 15 de Dezembro de 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4307 DE 21/12/16

PAG. 022

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 369 de 15/12/16



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 29/11/16

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA

Processo nº 454/16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 033/16 de 23 de Novembro de 2016



CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “RIO BRANCO” E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS, Por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como Professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Brigada Lobo D'Álmada, em Boa Vista, Roraima.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

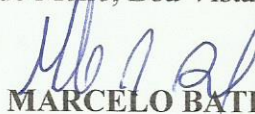
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Rio Branco” e o Título de Cidadão Boa-Vistense, ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como Professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Brigada Lobo D'Álmada, em Boa Vista, Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boa-Vistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário Estácio Pereira de Mello -, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2016.


MARCELO BATISTA

- VEREADOR -



TENENTE-CORONEL SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS

Brasileiro, 45 anos, nascido em 09 de maio de 1962, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, filho de Mário Sérgio Rodrigues de Mattos e Maria da Conceição Vianna Rodrigues de Mattos, casado com a Sra Denise Souza Rodrigues de Mattos, e possui dois filhos: Pedro Henrique Souza Rodrigues de Mattos (11 anos) e Luís Felipe Souza Rodrigues de Mattos (9 anos).

Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos -
Oficial do Exército Brasileiro: RG 015529931-6
(MD / EB)



Gerência administrativa;

Pesquisa;

Gerência da qualidade e de projetos;

Organização e métodos, análise de processos;

Administração financeira (pública e privada).

Incorporou às fileiras do Exército em 25 de fevereiro de 1980.

Possui as seguintes condecorações:

- Medalha Militar de Prata;
- Medalha do pacificador;
- Medalha da Vitória; e
- Medalha Corpo de Tropa Bronze.

PROMOÇÕES:

Promoção a	Data da promoção
Critério	
Aspirante-a-Oficial	10 de dezembro de 1983
Declaração	
2º Tenente	31 de agosto de 1984
	Antiguidade

1º Tenente 30 de abril de 1986
 Capitão 25 de dezembro de 1989
 Major 30 de abril de 1997
 Tenente-Coronel
 Merecimento

Antiguidade

Antiguidade

Merecimento

25 de dezembro de 2002



Cursos realizados

Data de Conclusão

Curso de Formação da AMAN - Artilharia

10 de dezembro de 1983

Bacharelado em Ciências Militares

10 de dezembro de 1983

Artilharia de Costa e Antiaérea

02 de dezembro de 1988

Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - EsAO

30 de novembro de 1992

Mestrado em Ciências Militares

30 de novembro de 1992

Credenciamento em Língua Espanhola – CEP – Nível B

27 de setembro de 1996

Gerenciamento – administração do tempo, foco em resultados, planejamento, controle documental, inovação tecnológica, logística, licitação, padronização de processos, sinergia e trabalho em equipe;

Metodologia e didática de ensino;

Administração financeira (análise de balanço, custos, juros e valores);

Palestra, apresentação e discurso;

Criatividade;

Relacionamento interpessoal;

Planejamento, administração e execução de eventos – congressos, feiras, seminários, reuniões, coquetéis, almoços e jantares;

Informática: Excel, Word, tratamento de imagens, Power Point e Internet;

Negociação;

Envolvimento e identidade com atividades culturais, sociais e realização de eventos;

Administração pública.



GRADUAÇÃO:

2005 e 2006 - Faculdades Cathedral (Boa Vista – RR):

Graduação em Administração de Empresas com Habilitação em Sistema de Informação.

2001 e 2003 - Centro Universitário de Brasília (Brasília - DF):

Curso de Administração de Empresas (incompleto).

1987 – Universidade Católica do Salvador (Salvador – BA):

Curso de Administração de Empresas (incompleto).

1980 a 1983 – Academia Militar das Agulhas Negras (Resende - RJ):

Graduação em Aplicações Militares.

Stricto Sensu (reconhecido pelo MEC):

1992 – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro - RJ).

Mestrado em Aplicações Militares – Ênfase em Gestão Logística.

1986 e 1987 – Oficial do Estado-Maior da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea;

1991 e 1993 – Escola de Sargentos das Armas (Três Corações – MG):

Função:

- Professor de Aplicações Militares do Curso de Formação do Sargento de Carreira do Exército Brasileiro.

1997 – 1998 – 32º Grupo de Artilharia de Campanha (Brasília-DF):

FUNÇÃO

- Oficial do Estado-Maior; e

- Gestor Administrativo.

1999 – 2004 – Centro de Documentação do Exército (Brasília – DF):

Função

- Gestor Administrativo.

2005 – 2008 – 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Boa Vista - RR

Função



- Ordenador de Despesa;
- Assistente-Secretário do Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva; e
- Oficial do Estado-Maior.

2007 – Faculdades Roraimense de Ensino Superior – FARES - RR

Função.

- Professor de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I – Curso de Administração de Empresas.

2007 – Faculdades Cathedral – RR

Função.

- Professor de Administração de Financeira e Orçamentária – Curso de Ciências Contábeis;
- Professor de Estatística Aplicada - Curso de Gestão Financeira;

Teoria das Organizações, Matemática, Teoria Geral da Administração, Fundamentos da Gestão Pública, Contabilidade Geral, Matemática, Balanço e Custos, Metodologia da Pesquisa, Estatística Aplicada, Empreendedorismo e Processo Decisório, Administração de Recursos Materiais e Patrimônio, Administração da Produção e Operações, e Administração Financeira e Orçamentária.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2016.

MARCELO BATISTA

- VEREADOR -



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

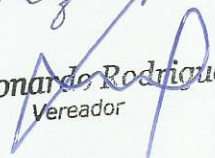


CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 02 / 12 / 16


Presidente

*Encaminhe para o
gabinete do Vereador
Júlio César para Parecer.
07.12.16*


Leonardo Rodrigues
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

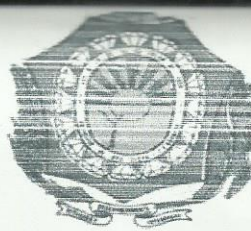
PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 033 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Marcelo Batista, no que dispõe sobre: ***“Concede a medalha de honra ao mérito Rio Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Viana Rodrigues de Mattos”***.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

Júlio César Medeiros Lima



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

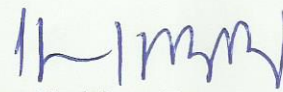
Nos termos do disposto pelo art. 81 do regimento interno, a comissão de legislação, justiça e redação final, adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Júlio César Medeiros Lima sobre o Projeto de Lei nº 033 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Marcelo Batista, no que dispõe sobre: ***"Concede a medalha de honra ao mérito Rio Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Viana Rodrigues de Mattos"***.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Leonardo Rodrigues Moreira

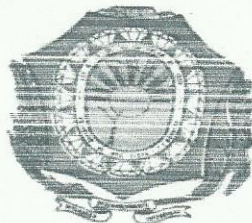
Presidente


Júlio César Medeiros Lima

Vice-Presidente


Sandro Denis Souza Cruz

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA DA REUNIÃO

As oito horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de dezembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Presidente – Leonardo Rodrigues Moreira - Vice-Presidente Júlio Cézar Medeiros Lima – e seu Membro Sandro Denis de Souza Cruz. Havendo quórum regimental, declaro aberto os trabalhos e coloco sob apreciação o Projeto de Lei nº 033 de 23 de novembro de 2016, de autoria do vereador Marcelo Batista, no que dispõe sobre: ***“Concede a medalha de honra ao mérito Rio Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Viana Rodrigues de Mattos”***. Presidente: Vereador Leonardo Rodrigues Moreira, Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador desfavorável, o parecer do projeto de Lei foi **aprovado**. Nada mais a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 12 de dezembro de 2016.

Leonardo Rodrigues Moreira

Júlio Cézar Medeiros Lima

Presidente

Vice-Presidente

Sandro Denis Souza Cruz

Membro



Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRNACO E O TÍTULO DE CIDADÃO-BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS.

Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/12/2016 - 11:51:28 às 11:52:39

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	11:51:34
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:51:38
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:51:47
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Sim	11:51:33
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:51:52
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:51:38
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:51:34
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:51:31
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:51:35
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:51:37
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:51:35
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:52:35
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:51:47
20	Sandro Fofquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	

Totais da Votação :

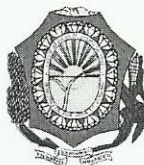
SIM NÃO
13 0

TOTAL
13

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “RIO BRANCO” E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATTOS, POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO EM RORAIMA COMO PROFESSOR NAS ÁREAS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO QUANDO DE SUA CONDIÇÃO DE TENENTE-CORONEL, ORA NA RESERVA DO EXÉRCITO, SERVINDO NA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA LOBO D’ ALMADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

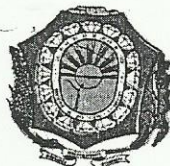
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Rio Branco” e o Título de Cidadão Boavistense, ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D’Álmada, em Boa Vista, Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 369/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 714/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 714, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: “Concede a medalha de honra ao mérito “Rio Branco” e o título de cidadão boavistense ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, gestão pública e de administração de empresas, bem como quando de sua condição de Tenente-Coronel, ora na reserva do exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva – Brigada Lobo d’ Almada, em Boa vista, Roraima”.

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,



ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

TA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA SR. JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 713, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA - POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO MÉDICO JAIRO ROCHA, por sua valiosa contribuição à saúde da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 714, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "RIO BRANCO" E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÉRGIO ROBERTO VIANNA RODRIGUES DE MATOS, POR SUA VALIOSA CONTRIBUIÇÃO À EDUCAÇÃO EM RORAIMA COMO PROFESSOR NAS ÁREAS CONTÁBEIS, GESTÃO PÚBLICA E DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BEM COMO QUANDO DE SUA CONDIÇÃO DE TENENTE-CORONEL, ORA NA RESERVA DO EXÉRCITO, SERVINDO NA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - BRIGADA LOBO D' ALMADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" e o Título de Cidadão Boavistense, ao Ilustríssimo Senhor Sérgio Roberto Vianna Rodrigues de Mattos, por sua valiosa contribuição à Educação em Roraima como professor nas áreas contábeis, Gestão pública e de Administração de Empresas, bem como quando de sua condição

de Tenente-Coronel, ora na Reserva do Exército, servindo na 1ª Brigada de Infantaria de Selva-Brigada Lobo D'Almada, em Boa Vista, Roraima.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da Medalha e do Título de Cidadão Boavistense, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista - no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA - FAV POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO EM TRABALHO SOCIAL PRESTADO EM SUA EXTENSÃO TAMBÉM A POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO BOM SAMARITANO A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA (FAV) - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 282/2015 - CMBV.

ESPÉCIE: Distrato de contrato nº 002/2016 - PROGE.

OBJETO: Rescisão amigável de contrato para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - T.I, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016.

DISPOSIÇÃO LEGAL: A partir desta data não haverá mais qualquer obrigação entre as partes.

